

ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 09.288.252/0001-32
NIRE 35300350430

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs(as) Acionistas da Ânima Holding S.A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), **a ser realizada de modo exclusivamente digital**, no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025, às 17 horas, a fim de:

- 1) Definir o número de membros para o conselho de administração da Companhia, conforme número máximo previsto no Estatuto Social, tendo em vista as candidaturas previstas nos itens 2 e 3 da Ordem do Dia, conforme Proposta da Administração;
- 2) Deliberar sobre a eleição da Sra. Marina Oehling Gelman como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, em substituição à Conselheira Sra. Paula Maria Harraca que renunciou ao cargo, conforme Proposta da Administração;
- 3) Deliberar sobre a eleição do Sr. Marcelo Battistella Bueno como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a vaga existente no referido órgão, conforme Proposta da Administração;
- 4) Deliberar sobre a redução do número mínimo de membros da Diretoria da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do art. 15 do Estatuto Social, conforme Proposta da Administração;
- 5) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovado o item 4 da ordem do dia, conforme Proposta da Administração.

Instruções Gerais:

1. A assembleia será realizada de **modo exclusivamente digital** pelo sistema de videoconferência zoom, através de link e senha de acesso, a serem disponibilizados conforme itens 3 e 4 abaixo;

2. Será admitida a participação de todos os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações – Banco Bradesco S.A.

3. Nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, bem como da Resolução CVM 81/2022, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

(a) A Companhia solicita aos acionistas o encaminhamento por e-mail de procurações, com firma reconhecida ou assinatura digital do outorgante, e documentos de representação em até 2 (dois) dias antes da data marcada para a realização da AGE, em conformidade com o caput do Art. 8º do seu Estatuto Social, e do parágrafo terceiro do artigo 6º da Resolução CVM 81/2022; e

(b) Documentos a serem apresentados pelos acionistas: (i) pessoas físicas - documento de identificação, (ii) pessoas jurídicas - documento de identificação do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria) e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a ata de eleição do representante legal.

4. Admite-se a apresentação dos documentos de identificação mencionados no item 3 destas instruções por meio digital, através do e-mail ri@animaeducacao.com.br;

5. Os acionistas que apresentarem a documentação de identificação até o dia 23 de fevereiro de 2025 receberão o link e a senha de acesso à sala de videoconferência virtual;

6. Para fins de esclarecimento, acionistas que não apresentem a documentação de identificação até o dia 23 de fevereiro de 2025 não poderão participar da assembleia.

7. O acionista que participar da assembleia poderá:

7.1. Simplesmente participar da assembleia, sem votar, tenha ou não enviado boletim de voto a distância; ou

7.2. Participar e votar na assembleia. Caso o acionista já tenha enviado o boletim de voto a distância, mas, ainda assim, queira votar durante a assembleia, todas as instruções de voto enviadas anteriormente pelo referido acionista, por meio de boletim de voto a distância, serão desconsideradas, observando-se para tanto sua identificação no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8. Em cumprimento a Resolução CVM 81/2022, informamos que a assembleia será gravada.

9. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, conforme previsto no Art. 7º da Resolução CVM nº 81/2022, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu website (ri.animaeducacao.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

10. Observando o procedimento previsto na Resolução CVM nº 81/2022, “Capítulo III”, os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia na página da CVM e, também, em sua própria página na rede mundial de computadores.

11. Por fim, a assembleia realizada exclusivamente de modo digital será considerada como realizada na sede da companhia.

12. A Companhia esclarece, em atenção ao art. 5º, §4º da Instrução nº 81 da CVM que a assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, seguindo a mesma sistemática que vem promovendo a longo tempo e que, no entender da administração, permite uma participação mais eficaz dos acionistas.

São Paulo (SP), 23 de janeiro de 2025.

Daniel Faccini Castanho
Presidente do Conselho de Administração

ÂNIMA HOLDING S.A.
Publicly-held company
CNPJ/MF 09.288.252/0001-32
NIRE 35300350430

**CALL NOTICE FOR
EXTRAORDINARY GENERAL MEETING**

The Shareholders of Ânima Holding S.A. are hereby summoned to meet at an Extraordinary General Meeting ("EGM"), **to be held exclusively** digitally, on February 25 (twenty-five), 2025, at 5 pm, in order to:

- 1) Define the number of members for the Company's board of directors, according to the maximum number provided for in the Bylaws, in view of the candidacies provided for in items 2 and 3 of the Agenda, according to the Management's Proposal;
- 2) To resolve on the election of Ms. Marina Oehling Gelman as an effective member of the Company's Board of Directors, replacing the Board Member Ms. Paula Maria Harraca who resigned from her position, as proposed by the Management;
- 3) To resolve on the election of Mr. Marcelo Battistella Bueno as an effective member of the Company's Board of Directors, in view of the vacancy in said body, as proposed by the Management;
- 4) To resolve on the reduction of the minimum number of members of the Company's Executive Board, with the consequent amendment of the *caput* of article 15 of the Bylaws, as proposed by the Management;
- 5) To resolve on the consolidation of the Company's Bylaws, if item 4 of the agenda is approved, as proposed by the Management.

General Instructions:

1. The meeting will be held **exclusively digitally** through the zoom videoconference system, through a link and password, to be made available according to items 3 and 4 below;

2. All shareholders holding the common shares issued by the Company will be allowed to participate, by themselves, their legal representatives or attorneys-in-fact, provided that the name of such shareholder is registered in the Book of Registration of Book-entry Shares of the financial institution depository of the shares – Banco Bradesco S.A.

3. Pursuant to Article 126 of Law No. 6,404/76, as well as CVM Resolution 81/2022, the following procedures must be observed:

(a) The Company requests shareholders to send by e-mail powers of attorney, with notarized signature or digital signature of the grantor, and representation documents up to two (2) days before the date set for the EGM, in accordance with the caput of Article 8 its Bylaws, and the third paragraph of article 6 of CVM Resolution 81/2022; and

(b) Documents to be submitted by shareholders: (i) individuals - identification document, (ii) legal entities - identification document of the shareholder's legal representative, duly accompanied by a certified copy or original of its articles of incorporation, as well as the corporate representation documentation, identifying its legal representative (minutes of election of the board of directors) and (iii) shareholder constituted in the form of an Investment Fund - identity document of the legal representative of the Investment Fund administrator (or the Investment Fund manager, as the case may be), accompanied by a certified or original copy of the Fund's Bylaws and the Bylaws or Articles of Association of its administrator (or manager, as the case may be), together with the minutes of election of the legal representative.

4. The presentation of the identification documents mentioned in item 3 of these instructions by digital means, through the e-mail ri@animaeducacao.com.br;

5. Shareholders who present the identification documentation by February 23, 2025 will receive the link and password to access the virtual videoconference room;

6. For clarification purposes, shareholders who do not present identification documentation by February 23, 2025 will not be able to participate in the meeting.

7. The shareholder who participates in the meeting may:

7.1. Simply participate in the meeting, without voting, whether or not you have sent a remote ballot paper; or

7.2. Participate and vote in the meeting. If the shareholder has already sent the remote voting ballot, but still wants to vote during the meeting, all voting instructions previously sent by said shareholder, by means of a remote voting ballot, will be disregarded, observing their identification in the Individual Taxpayer Registry (CPF) or in the National Registry of Legal Entities (CNPJ).

8. In compliance with CVM Resolution 81/2022, we inform that the meeting will be recorded.

9. The documents related to the matters to be resolved at the EGM, as provided for in Article 7 of CVM Resolution No. 81/2022, are available to shareholders, as of this date, at the Company's headquarters and on its website (ri.animaeducacao.com.br), as well as on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) (www.cvm.gov.br).

10. Observing the procedure provided for in CVM Resolution No. 81/2022, "Chapter III", shareholders may exercise their vote by filling out and delivering the remote voting ballot made available by the Company on the CVM website and also on its own page on the world wide web.

11. Finally, the meeting held exclusively digitally will be considered to be held at the company's headquarters.

12. The Company clarifies, in accordance with article 5, paragraph 4 of CVM Instruction No. 81, that the meeting will be held exclusively digitally, following the same system that it has been promoting for a long time and which, in the opinion of management, allows for a more effective participation of shareholders.

São Paulo (SP), January 23, 2025.

Daniel Faccini Castanho
Chairman of the Board of Directors